

PROJETO DE LEI Nº 021 /2023.

Altera os artigos 24 e 45 da Lei Municipal nº 1.284, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 1º Ficam alterados os artigos 24 e 45 da Lei Municipal nº 1.284, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 24. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, na forma do Art. 132 da Lei Federal nº 8.069/90, redação dada pela Lei Federal nº 13.824/19.

(...)

Art. 45. Admitir-se-á o registro de candidaturas que preenchem os requisitos dos artigos 25 e 26 desta Lei. O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.284, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 13 de março de 2023.



JAIR MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei que Altera os artigos 24 e 45 da Lei Municipal nº 1.284, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente.

O presente Projeto tem como objetivo atender à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com base nas Leis Federais nº 8.069/90 e nº 13.824/19, e na Resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Informamos que as alterações na legislação são necessárias, tendo em vista ser ano de processo eleitoral.

Assim, para que o Município possa cumprir com as exigências legais, e ter segurança para eleger seus conselheiros, solicitamos a apreciação da referida matéria à Câmara de Vereadores.

Diante do exposto, estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Barra do Ribeiro, 13 de março de 2023.



JAIR MACHADO
Prefeito Municipal